



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE SINOP, NOS DIAS 10, 11 e 12.09.2008**

Disponibilizada no DJE n. 552 de 15.09.2008 (segunda-feira), nas páginas 113/115 e publicada em 16.09.2008 (terça-feira).

ATA N. 21/2008

Aos dez dias do mês de setembro do ano dois mil e oito, às nove horas, teve início a correição ordinária periódica da egrégia Vara do Trabalho de Sinop, situada na Avenida dos Tarumãs, 1349, Centro, relativa ao período de 11 de maio de 2007 a 12 de setembro de 2008, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Doutor João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelo pelo Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, Simonei Luiz Teixeira Simioni, pelo Assessor da Presidência, Ércio de Arruda Lins e pelos servidores da Secretaria da Corregedoria Wagner Ferreira Benfica, Diretor da Secretaria, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira, ambos Assessores da Corregedoria. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Fernando Saraiva Rocha, Juiz do Trabalho Substituto, respondendo pela titularidade da Vara, o Excelentíssimo Senhor Paulo César Moreira Santos Júnior, Juiz do Trabalho Substituto; a Ilustríssima Senhora Adriana Santos Tolentino, Diretora de Secretaria e demais servidores da unidade. Registre-se, ainda, a presença do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, William Guilherme Correia Ribeiro, apesar de encontrar-se no gozo de férias regulamentares. O Edital de Correição foi publicado na página 120,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

da edição n. 527 do Diário da Justiça Eletrônico, publicado em 12 de agosto de 2008.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — O quadro de pessoal da Vara é composto por vinte e dois servidores, além de contar com 05 (cinco) estagiários: Adriana Santos Tolentino, Cedida, Diretora de Secretaria – CJ 03; Elenice Gonçalves de Pinho, Técnico Judiciário, Assistente de Juiz – FC 05; Paulo Evangelista da Silva Filho, Cedido, Assistente de Juiz – FC 05; Valdete Ramos de Meira Costa, Cedida, Assistente de Diretor – FC 05; Selito Luiz Minetto, Analista Judiciário, Oficial de Justiça; Edson Alves Pereira, Analista Judiciário, Oficial de Justiça; Fábio de Lucena Melo, Analista Judiciário – Oficial de Justiça; Otilio Ribeiro Neto, Cedido, Oficial de Justiça “*Ad Hoc*”; Rodrigo Caetano de Campos Souza, Técnico Judiciário, Secretário de Audiências – FC 03; Roseli Tomaz dos Santos, Cedida – FC 03; Teresa Cristina Fernandes dos Santos, Analista Judiciário; Audenise Plínio Muetzenberg, Cedida – FC 03; João Garcia Martins, Cedido – FC 03; Antônio Campelo da Silva Filho, Técnico Judiciário – FC 02; Giselle Espósito de Mello, Técnico Judiciário – FC 02; Jáder de Souza Santos Júnior, Cedido – FC 02; Wiviane Lauter da Cruz, cedida – FC 02; Daniel Benedito da Silva, Técnico Judiciário; Dalton Washington Bezerra Guedes, Analista Judiciário; Bianca Teles Machado Pereira, Técnico Judiciário; Luciano Osmar Cavalheiro – Técnico Judiciário; Gabriela de Souza Mesquita, Técnico Judiciário; Priscielem da Silva Rodrigues, Estagiário – Nível Médio; Andréia Luiza Borges da Silva – Estagiário – Nível Superior; Daniel Wurzius, Estagiário – Nível Superior; Danni Taylor



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Alves, Estagiária – Nível Superior e Eriton Andrade da Silva, Estagiário – Nível Superior. A Vara realizou a inspeção judicial relativa ao exercício de 2007, consoante estabelecido no artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região. Os Excelentíssimos Juízes publicam sentenças líquidas, desde outubro de 2007, nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região. Conforme informações fornecidas pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, a pauta de audiências da Vara contempla a realização de até 25 (vinte e cinco) audiências ao longo de todo o dia, medida imposta pela grande demanda processual e o compromisso dos magistrados com a rápida entrega da prestação jurisdicional, assim distribuídas: às segundas e terças-feiras, no período da manhã, são realizadas 15 (quinze) audiências inaugurais, às quartas-feiras, também pela manhã são incluídos 05 (cinco) processos do rito sumaríssimo e às quintas e sextas-feiras, no período matutino, as pautas ficam disponíveis para inclusão de processos de execução para tentativa conciliatória. No período vespertino, de segunda a sexta-feira, são realizados até 03 (três) encerramentos de instrução, 03 (três) audiências do rito sumaríssimo e 03 (três) instruções. Atualmente a Vara do Trabalho está com pauta livre para feitos que tramitam pelo rito ordinário, a partir de 14 de outubro de 2008 e, sob o rito sumaríssimo, 24 de setembro. As instruções das audiências iniciais realizadas no dia 11 de setembro de 2008, foram designadas para 07 de outubro de 2008. A Senhora Diretora de Secretaria solicitou consignar que no período de 29.09.2008 a 03.10.2008 não haverá audiências nesta egrégia Vara do Trabalho, por força da Portaria TRT/SGP/GP n. 482/2008.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

MOVIMENTO PROCESSUAL: Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2007 foram recebidos 1.668 (um mil, seiscentos e sessenta e oito) autos de processos, equivalente à média mensal de 139 (cento e trinta e nove) feitos que, somados aos 401 (quatrocentos e um) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 2.069 (dois mil e sessenta e nove) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 184 (cento e oitenta e quatro) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 3.578 (três mil, quinhentos e setenta e oito) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 184 (cento e oitenta e quatro); Setor de Cumprimento de Acordo – 604 (seiscentos e quatro); Setor de Execução Previdenciária - 598 (quinhentos e noventa e oito); Setor de Execução – 2.091 (dois mil e noventa e um); e Setor de Liquidação – 101 (cento e um). Nos primeiros sete meses do ano de 2008 a Vara recebeu 1.137 (um mil, cento e trinta e sete) autos de processos, equivalendo à média mensal de 162 (cento e sessenta e dois) feitos. A vara possuía até o final do mês de julho um total de 3.746 (três mil, setecentos e quarenta e seis) processos. A vara, visando regularizar o Boletim Estatístico Mensal, realizou contagem física de todos os processos existentes no juízo e solicitou a respectiva correção à Seção de Estatística do Tribunal, apurando até 31.08.2008, os seguintes resultados: Setor de Conhecimento – 655 (seiscentos e cinqüenta e cinco); Setor de Cumprimento de Acordo – 516 (quinhentos e dezesseis); Setor de Liquidação – 24 (vinte e quatro); Setor de Execução



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Previdenciária – 678 (seiscentos e setenta e oito); Setor de Execução – 2.133 (dois mil, cento e trinta e três); processos remetidos à Diretoria da Contadoria – 05 (cinco); processos remetidos ao Ministério Público do Trabalho – 01 (um); processos remetidos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho em grau de Recurso Ordinário – 181 (cento e oitenta e um), contabilizando um total de 4.251 (quatro mil, duzentos e cinqüenta e um processos). Informou, ainda, a existência de 932 (novecentos e trinta e dois) processos arquivados provisoriamente. No dia 12 de setembro de 2008, 256 (duzentos e cinqüenta e seis) era o número de feitos conclusos para despachos.

AUDIÊNCIAS. Considerando o ano de 2007, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 29 (vinte e nove) dias; de instrução, 110 (cento e dez), e de julgamento, 15 (quinze). Tais prazos totalizaram 154 (cento e cinqüenta e quatro) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 24 (vinte e quatro), 06 (seis) e 02 (dois) dias, somando 32 (trinta e dois) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro semestre de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 30 (trinta) dias; de instrução, 95 (noventa e cinco), e de julgamento, 38 (trinta e oito). Tais prazos totalizaram 163 (cento e sessenta e três) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 34 (trinta e quatro) dias, 27 (vinte e sete) e 00 (zero) dias, somando 61 (sessenta e um) dias para a solução dos feitos.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

EXAME DOS PROCESSOS. O Excelentíssimo Desembargador Presidente, procedeu ao exame de 60 (sessenta) autos de processos, selecionados, por amostragem, entre os feitos que se encontram em tramitação na Vara, assim distribuídos: 13 (treze) da fase de conhecimento, 12 (doze) de acordo, 24 (vinte e quatro) da execução, 09 (nove) da execução Previdenciária e 02 (dois) da liquidação, a seguir relacionados:

00608.2006.036.23.00-2	01637.2007.036.23.00-2	00714.2008.036.23.00-8
01832.2006.036.23.00-1	01646.2007.036.23.00-3	00715.2008.036.23.00-2
00131.2007.036.23.00-6	01649.2007.036.23.00-7	00717.2008.036.23.00-1
00432.2007.036.23.00-0	01672.2007.036.23.00-1	00724.2008.036.23.00-3
00448.2007.036.23.00-2	01723.2007.036.23.00-5	00748.2008.036.23.00-2
00470.2007.036.23.00-2	01806.2007.036.23.00-4	00765.2008.036.23.00-0
00573.2007.036.23.00-2	01814.2007.036.23.00-0	00816.2008.036.23.00-3
00689.2007.036.23.00-1	01859.2007.036.23.00-5	00843.2008.036.23.00-6
00936.2007.036.23.00-0	01900.2007.036.23.00-3	00873.2008.036.23.00-2
00982.2007.036.23.00-9	00050.2008.036.23.00-7	00887.2008.036.23.00-6
01042.2007.036.23.00-7	00078.2008.036.23.00-4	00943.2008.036.23.00-2
01175.2007.036.23.00-3	00094.2008.036.23.00-7	01023.2008.036.23.00-1
01186.2007.036.23.00-3	00153.2008.036.23.00-7	01055.2008.036.23.00-7
01219.2007.036.23.00-5	00185.2008.036.23.00-2	01062.2008.036.23.00-9
01394.2007.036.23.00-2	00212.2008.036.23.00-7	01179.2008.036.23.00-1
01417.2007.036.23.00-9	00300.2008.036.23.00-9	01181.2008.036.23.00-1
01460.2007.036.23.00-4	00316.2008.036.23.00-7	01206.2008.036.23.00-7
01540.2007.036.23.00-0	00317.2008.036.23.00-6	01305.2008.036.23.00-9
01601.2007.036.23.00-9	00421.2008.036.23.00-0	01342.2008.036.23.00-7
01604.2007.036.23.00-2	00569.2008.036.23.00-5	01396.2008.036.23.00-2

Da inspeção feita nos autos, Sua Excelência constatou: **1)** certidões lavradas com excesso de prazo; **2)** determinações cumpridas com excesso de prazo; **3)** despachos exarados com excesso de prazo; **4)** processos com erros de numeração; **5)** juntadas efetuadas após o prazo



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

legal; **6)** erros materiais em termos ou certidões; **7)** ausência de assinatura de servidores.

RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador Presidente, Doutor João Carlos Ribeiro de Souza, em face das poucas irregularidades constatadas, apenas R E C O M E N D A: **1) Que** a Secretaria certifique os prazos, proceda às juntadas e cumpra os despachos dentro do prazo estipulado em lei, que é de 48h (quarenta e oito horas); **2) Que** também os despachos sejam lavrados no mesmo prazo **3) Que** a Secretaria empenhe-se no sentido de evitar a ocorrência de erros materiais nos termos e certidões, assim como erros de numeração; **3) Que** os servidores, ao praticarem atos, observem a necessidade de apor suas assinaturas.

Analisando o Sistema de Acompanhamento de Processos de Primeira Instância – DAP I, constatou o Excelentíssimo Corregedor Regional, o seguinte: os processos ns. 00223.2008.036.23.00-7 e 00106.2001.036.23.00-7 encontram-se com prazo vencido, aguardando a expedição da competente certidão, registra-se, porém, que no primeiro caso a Secretaria expediu a certidão de vencimento de prazo; processo n. 00325.2008.036.23.00-2 com prazo vencido desde 01.09.2008, cujo último andamento é “aguardando informações”; processo n. 00135.2008.036.23.00-5, com prazo vencido desde 20.08.2008, cujo último andamento é “aguardando cumprimento de acordo”; processo n. 00545.2008.036.23.00-6, com prazo vencido desde 29.08.2008, cujo último andamento é “aguardando reclamação reclamado - estimado”; processo n.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

02771.2005.036.23.00-9, aguardando assinatura de relatório desde 04.09.2008; processo n. 00970.2008.036.23.00-5 com prazo vencido desde 15.08.2008 cujo ultimo andamento é “prazo para o reclamado interpor recurso ordinário”; processos ns. 02613.2005.036.23.00-9; 00181.2007.036.23.00-3 e 00676.2005.036.23.00-0, que se encontram conclusos para despacho desde 05, 06 e 15.08.2008, respectivamente; processos ns. 01253.2005.036.23.00-8 e 01907.2007.036.23.00-5, aguardando a expedição de ofício desde 20.08 e 01.09.2008, respectivamente. Sua Excelência recomendou a regularização dos processos mencionados, com o cumprimento das determinações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Excelentíssimo Desembargador Presidente, após análise dos autos e cotejo com a ata da última correição exercida na unidade, constatou uma significativa melhora no desempenho das rotinas a que é submetida a Secretaria da Vara de Sinop e que tal fato, acentuou, é resultado de dedicação, amor ao trabalho, à justiça e responsabilidade em face dos trabalhos a realizar, sobretudo, considerando tratar-se de unidade com mais de quatro mil processos em movimento na Secretaria. Por esta razão, Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor não poderia deixar de agradecer e parabenizar ao Excelentíssimo Senhor William Guilherme Correia Ribeiro, Juiz Titular; os Excelentíssimos Senhores Fernando Saraiva Rocha; Paulo César Moreira Santos Júnior e José Guilherme Marques Júnior, Juízes Substitutos, este último recentemente removido para o egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região; a Diretora de Secretaria Adriana



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Santos Tolentino e demais servidores, pelo trabalho desenvolvido, absolutamente adequado aos melhores encômios que se possam tecer. Em face destas considerações, Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, incita-os para, com a mesma motivação, a que continuem empregando esta patente coragem no desempenho de seus labores, corrigindo as observações feitas pela equipe correicional, com vistas a, dentro do possível, manter a qualidade da prestação jurisdicional entregue pela Vara do Trabalho de Sinop que é espelho, na região, da Justiça do Trabalho Brasileira. Conclama ainda Sua Excelência, a que os membros da unidade sempre se esmerem em manter convivência harmoniosa em secretaria, fator que Sua Excelência tem destacado como primordial para que se obtenham bons resultados no desenvolvimento de rotinas. Ao final, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, mais uma vez cumprimentou e parabenizou o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da egrégia Vara do Trabalho de Sinop, Doutor William Guilherme Correia Ribeiro e, de igual maneira, a todos os magistrados que aqui atuam ou estiveram ao longo do período correicionado. Agradeceu também aos servidores pela recepção e apoio dispensados à equipe da Corregedoria Regional, necessários à boa consecução dos trabalhos correicionais. Em continuidade Sua Excelência procedeu à entrega das certidões relativamente aos autos inspecionados ao Juiz Titular da Vara, com indicação das deficiências constatadas, para que juntamente com os servidores, sejam analisadas e dentro do possível sanadas, devendo no prazo de 30 dias informar à Corregedoria Regional as providências adotadas em relação às



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

recomendações aqui exaradas. Às doze horas e trinta minutos do dia doze de setembro do ano dois mil e oito foi encerrada esta correição ordinária e, não havendo nada mais a ser registrado, eu, _____ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas e aprovadas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Presidente e Corregedor Regional, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, pelos Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos e pela Diretora de Secretaria.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor Regional

WILLIAM GUILHERME CORREIA RIBEIRO
Juiz do Trabalho

FERNANDO SARAIVA ROCHA
Juiz do Trabalho Substituto, respondendo pela titularidade

PAULO CÉSAR MOREIRA SANTOS JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ADRIANA SANTOS TOLENTINO

Diretora de Secretaria